em 8 de Junho do anno pas-
sado, e lhe consta, que sahio com
ta de seu passaporte, arguido, e em
si Deputado de costume, e com a sua
gente Matriculada, e todo com
posto de subditos Portuguezes, e que
por tudo isto não foi empedido do
seu navegar no acto da Visita.

E 6ª Testemunha, disse: Lhe
sabido por ouvir dizer, que seu notorio
e publico vindo de Rio Grande, e
o Brigue achando-se fundeado
mento no Rio Camamu, e
defronte escalou com a dita
Capitão, a bordo Domingos Ribei-
ro da Silva em lancha entrando do
negociado Capitão Deputado, daquel
le Porto, como os declarados
nesta antiga, em busca d'ordem
que o Justificante lhes desse ao dit
to Capitão, como se mostrava pe
lo Documento Retro sub nº 7
ali apontado á fol. do Rio Lhe
disse o Capitão, aquel ap-
prendido logo dous Escalers com
gente armada se dirigissão a
tomar o dito Brigue, como toma
rão com a sua Carga existente,
e mais gente, que ficarão pre
so bordo da Fragata, obrigando
depois com violencia, e ameaças
ao Rei, ou Gentio daquelle Porto

tem adarthe hua Justação de
Lacraus, que os Inglezes diziaõ
pertencer ao dito Brigue ja
na fundamental aquella sen-
tença, emendando-a
abordo segue seguio juan Leon
thou verdade. E mais naõ
disse dello.

E do quarto, disse:
Que sabe por ouvir dizer, ser no
torio, que o dito Martin, e Capa
Domingos Rubeiro se achavaõ na
quella occasião em terra negoci-
ando em objectos Lucitos, e sem
que dentro do dito Brigue hou-
vesse escravo algum nem de Jan-
tificando nem de Costa, e que
por ter todo interesse em alguns
embarcaçoens daquelle giro, com
mercio sabe, que he costume na
quelles Portos estarem as embar
caçoens, quando juntas com gente
junta abordo, que vem Interes
negociar com a marinha, este ja
da beberem agoardente, que he
to, que sabem que existe hua
Brigue aberto, e que todos fazem
grande contentar a Gentio, e taes
negocio. E mais naõ disse dello, nem
do quinto E do sexto, disse: Que por
ser pessoa em razaõ de ter por-
que tivesse em alguma Embarca

tembarcasse, elle intento contrahi-
to do Réguo do Justificante D. Fa
be que o valor de seguro contra
em que se reclama ho caso
vel, e moderado; pois que o dito
ainda em novo, e andava bem
preparado, e munido d'agoada, e
mais utensilios proprios daquel
le negocio d'Angra: e que sabe
por ouvir dizer, e como lhe de-
clarado muitas vezes pelo justi-
go, que o premio de seguro, e Cor-
tio de ambos Reguo anda
em tres centos oitenta e cinco
mil e quatro centos e oitenta,
que demais se deve ainda ao
ditto quinze contos pouco mais
ou menos o dezenove contos que
sento e tantos mil reis. Lisa
is mais disse dante.

E do setimo, disse: Lhe
sabe por ouvir dizer, que no mes-
mo Reguo veio aquella viagem
carregado o Justificante, e diver
sas outras pessoas os generos, e fa
zendas proprias daquelle Justifi-
co, e constantes das Facturas, e lo-
cumentos mencionados no
artigo, que tudo chegou mo-
lhado, e todos conforme, e legal;
que todas as ditas fazendas não
são permitidas as Leis, e proprias
de que se dizião nas Facturas,

seu interessado algum Escrauo
gosar segundo theconuinha, e
era notorio. Lnaij não disse D.

E do oitauo, disse: Que
por experiencia daquella conui-
cio da sorte d'Africa sabe que
vêr, que o calculo, e Reducção conue-
nte da conta fl 36 sub N.
14, que neste acto lhe foi mos-
trada se acha conforme, e se-
guindo o estillo, que vio que cada
pessoa he hua Arroba, e esta vale
oito mil Reis, e que determina con
uenitiuo para effectiuar, e fazer
a permuta dando se tantas pessoas
por hum Escrauo segundo ouuio
no Paiz, e estado de boa saude, ou
carestia dos Escrauos. Lnaij não
disse Dtd.

E do nono, disse: Que
sabe por ouuir dizer, e ter lido a-
cerca dos vindos de Cabo Verde nogue
la occasião que permutarão a oito
por hum, que ogora geral, e com-
mum he cada Escrauo mas hum de Cabo
Verde, no mez d'Agosto, Setembro, e
Outubro em q' se dá oito pessoas,
e por Consequencia a Carga de Justi-
ficante, de Cada hum destes vindos
durão os seis centos e dous Escrauos
declarados neste artigo, como se

e montava de calculo cento
N39 sub nº 15, que vendo aut
hei por montado, cachou com
forme, e legal. Que mais não disse
disse.

E do decimo disse: Que
pela sobredita razão de experien
cia sabia por vêr, que se chega
vam os direitos seis centos e doze
Escravos acima posto da Bahia,
onde era sua derrota, e que
não vendeo por menos, taes, que
ficassem regulando a cento e
quarenta mil reis cada hum,
que assim lhe tem ficado regulan
do hum que ha pouco tinha de
Calembo; vindo o justificante
de navegado a vender por cada
cada da carga aguardente de nove
centos e sete centos em
te mil reis. Que mais não disse
disse.

E de undecimo artigo
disse: Que por experiencia que tem
do Comercio daquellas objectos dafor
ta d'Africa sabe, que as fazendas des
tinadas para o troco de marfim, e areis
produzir as sete mil nove
centas e quarenta libras de marfim
e hum mil e cento e setenta e tres

P.37

tres Canadas d'areita de Jesalma,
ou dendê, e regulando-se a canada
a hum mil e duzentos reis, saliria
de marfim a oito centos reis vem
a ser os ambos os artigos acima de-
clarados neste artigo de
oito contos novecentos qua-
tro e seis mil seis centos reis.
Emaj não disse dento.

E do duodecimo, e final,
disse: Que pela amizade, e en-
do que tinha naquella do Senhor
conde sabia ser vêr, que seguel
la viagem, e entre agente, que com
prasse atrigo para o mesmo Bri-
que se conservasse hum lugar
no Janeiro pertencente ao Senhor
ficando, o qual na conformidade, e
val estimação achão valer trinta
quatro contos mil reis, em que
declarão, em attenção á sua
pouca idade, pois que era de cin
da moço, sadio, e de muito boa
figura, e em attenção ao officio

De Janeiro, que he do melhor
emaij Rendeiros nesta Cidade da Ba
hia, e juntamente Sabe, que
tambem se comprehendião entre
os da Trigue locação Domesmo Brigue
dous escravos marinheiros, hum de
nome Pedro, pertencente ao Pi
loto do Brigue Jozé Roiz Serei
ra, e outro denome João pertin
cente a Joaquim Ignacio Brandão,
que ambos pela sua idade, ser
viço, e boa disposição bem valião
duzentos, e cincoenta mil reis, com
bos quinhentos mil reis, os quais
todos tres se comprehendião no dit
to ajuzeamento, enão voltarão ao
ao presente D. mais não disse, ao
lhe ou ser juramento com odito
Ministro. Pelo Joaõ Antonio da Sil
va Lima, Escrivão o escrevy

Manoel Joaq. Coelho Amarilla

9.º Manoel Antonio dos Santos, ho
mem branco, casado, morador
no Sitio da Palma, Cidade de

De conformidade com o que
vou dizer ao Tabellião encarregado de
tomar juramento aos santos E-
vangelhos em hum livro delle
em que por sua mão direita
e promettão dizer verdade, de
cortam nada.

Perguntado pelo con
tendo nos artigos do Petição §2, e
seguintes, disse: Que a respeito do
primeiro artigo, elle testemunha
era o proprio mencionado nelle
Manoel Antonio dos Santos, que
se encarregara, e administrara toda
a obra de calafêto do brigue, de
que se trata denominado = Com
mercio = Commandante, mudando, e tirando Fi-
cou, e recebendo agoria, e ajuga
mento do Justificante, que era
na realidade, o seu único dono con
cido por tal, sendo o Mestre Con-
tractor Jose da Costa de Carvalho,
e que nunca lhe constou haverem
lhe alguns Estrangeiros da Graã Bre
tanha, ou de qualquer outra Na
ção, sendo-lhe mostrado o docume
to A sob No 1.º o reconhecen
por verdadeiro, e pergunta a sua Jur

[illegible]

Eu Torcuato, diz: Eu
sabia por ouvir dizer, ser notorio
nesta Cidade, que o dito Conjuge na
ultima viagem que fizera ao Rio-
Grande com escala pelo Rio Cara-
ja, e Villa de Santo Thome, ahi
cahio, e ficando fundido na quel
le Rio, e seu Capitão Domingos
Ribeiro Velho em hum Cacique
Jozé negocio licito de mercancia, ahi
te, e lá, pôs ahi a serviço de
sua gente de sua Sorgata Inglesa
com a Corga, que dentro Linha, de
vado para Villa Leal de Souza
gleza lhe meteram huma sorca de
gro, que á força segurisaraõ do Bri
tanna, sendo que nenhum Escravo ti
nhaõ achado abordo, quando a tomara
nay não disse, e sim que com
o dito Mestre Cafoa, Antº
da Fonseca Leite, Escrivão, e Escrivão

Manoel Antº do Santos

Manoel Pereira, homem Branco, fol
leiro, morador abordo da Sumaca denomi
nada Maria Ignez, de que he
Marinheiro, de idade de vinte cin
co annos pouco mais, ou menos, tes
temunha jurada aos Santos Evan
gelhos em hum Livro delles, em

fo.

em que jurou não dizer
juramento dizer verdade, e do co-
mmum nada.

E inquirido pelo con
tudo nos artigos da Petição do Jus-
tificante disse ao primeiro
que em razão de ter sido hum
dos marinheiros do brigue = Con-
stante na viagem, depoz sobre
elle saber por ver, que delle em
questão o Justificante, pois em
quem ajustou as soldadas, e fo-
rão as cargas, e tudo que fez
sendo o Brigue, e lhe não cons-
tou mais, que houvesse outro
algum dono, ou interessado tanto
Nacional, como Estrangeiro. E
mais não disse de dito.

E do segundo, disse:
Que sabe por ver, e ser notorio, que
o dito brigue já tinha feito out-
tras viagens quando foi para o Rio
para esta ultima, que em que
se Malembo com escala pelo
Rio de Janeiro, e Ilha de San
to Thomé, e Principe, sendo seu
Capitão, e carga da negociação do-
mingos Ribeiro da Cruz, que sahio
deste Porto no mez de Junho pas-
sado proximo, e com elle desen-
tendeo, indo á Matricula com

com todos os mais do costume? E
que todos erão Portuguezes. Lonais
não disse duvido.

E do terceiro, disse: Eu
jurei sobredita razão saber por
vêr, que achando-se o ditto Bri-
gue especificamente fundeado no
Rio Camarão, e o ditto Capitão
em terra tractando do negocio ci-
cito de genero de producção daquel
le Paiz, como mesmo, acerca
de Coffe, para ao depois seguir
a Colombo tomar, ou pessoas
escravos aconteceo chegar ali
hua Sagaia Inglesa, mandan
do dous Escaleres dentro do Rio
com gente armada a pescar o
mesmo Brigue com a largada gen-
te, e passando quasi toda a
gente para bordo da Sagaia
forão conduzir para dentro
segundo se affirmava, entrega
da dirigindo-se para os ditos
Ilhos os Canoas mandou santo ho
me, donde ele testemunha foi para
bordo para a Sagaia. E lonais
não disse duvido.

E do quarto, disse: Eu
sabe por ver, que dentro na dit
ta Brigue se não achava escravo

escravo algum, ensem era possivel
acharse, visto que ali se limi
tava a permuta tão somente a
objectos, e genero permittidos, e a
q' escravos era prohibido Molembo, e
que todas viagens, que ella tivessem
não tem dado ali, e aoutros portos
da costa d'Africa sabe bem ver, que
he costume acharemse todos os dias
abordo destes embarcaçoens juntos
negociantes daleem, que vão abor
do negociar, outros de negocio, e
até haverem agoa ardente, pelo
que sempre existe no Convés, outra
da sua porta aberta, aque se vão
tambem afim de contentar os gostos,
e facilitar os meios do negocio. Ima
is não disse dito.

E do quinto, disse: Que
pela mesma razão sabia bem ver,
que tambem os ditos Apresadores
não acharão abordo escravo algum
de Portes, ou Lamegados, e que se
depois os houverão he porque os
ditos Inglezes violentamente os
aquisitarão do Rei da Costa me
acando com armas Fogo, e dan
do tiros com os mosquetes dos Ca
nos para Terra, que os mesmos Reis
ou seus Potentados para se verem
livres da perseguição lhes derão Ima

huũ Jaorcão d'Escravos grandes,
que elles Inglezes logo meterão a
bordo do Brigue para affectarem
que lhe pertencião, e os tinhão a
chado abordo no acto do ajus-
tamento, quando averdade he que
nenhuũ ali estava, nem era esse
o objecto do negocio, como depois
hum. Mais não disse deste, nem
do sepsto.

Do setimo, disse: Que
sabia por vêr, que a carga daquel
le Brigue consistia em fardos de fa-
zenda de Bellalabar, e mais generos
declarados nas Escrituras, que nesse
acto lhe forão lidas, que todas são
as que se costumão levar para
aquelles Portos, sendo do Justifi-
cante, e d'outros Carregadores, como
lhe constava, e ouvio dizer ao seu
Capitão, e Officiaes; e lhe não cons-
ta, que houvesse nellas cousa
sa de algum Estrangeiro. Mais não
disse deste, nem do costumo.

E do nono, disse: Que
sabia por ouvir dizer geral
vinda de Bellalembo, que ali no
mez d'Agosto, Setembro, e Outu
bro ultimo o preço da dita escravo

escravo nas Ilhas em dezeto a
oito pessoas defarendas, regulan-
do se cada pessa por oito mil reis,
qual he o estilo, segundo o que já
observou, quando ali foi n'outra
viagem. E mais não disse dito,
nem dos mais até ao undecimo,
por ter dito o que sabia.

E do duodecimo, disse:
Que he verdade, e o sabe por ver
que a gente de que se compunha a
tripulação do dito Brigue na
quella viagem se compreendia
hum escravo Lourenço denome An-
tonio o qual era pertencente ao cer-
tificante, e cria valer quatro cen-
tos mil reis, o qual foi avaliado
com o dito Brigue, e não lhe com-
ta tenha voltado a atualidade;
assim como tambem se compreen-
dião dous marinheiros escravos, hum
denome Pedro pertencente ao Piloto
do Brigue, outro denome João per-
tencente a outra pessoa, aqui dabem,
os quaes ambos acha valerem os qui-
nhentos mil reis, em que se reclama? E
mais não disse, e assignou com juram.to de
Cruz com o d.o Ministro por dizer não sabia
escrever. Luis do Antonio dalgarcia ter-
ra, Ten.te Ajud.te

Signal de

Manoel X Ten.te

Manoel Vieira dos Santos Sa 1.º

rio em branco, solteiro, morador
abordo da Sumaca Bom Successo, de
que he mestre, Lisboa de
dezenove annos, testemunha
jurada aos Santos Evangelhos
em hum Livro delles, em que
jurou sua mão direita, e prometteo
dizer verdade, e costumado
nada.

Perguntado pelo conteudo nos artigos da Petição do Justificante asst. Respondeo, Que
primeiro: Que em razão de ter sido
do mesmo embarcado = Conhecido
anno na ultima viagem que fez
zeo ao Rio Grande sabia por ver, que
delle era dono, e mais nada. Que
dade o mesmo Justificante Autor,
por isso era quem ajustava as sol-
dadas de todos, e fazia com as
Equipagens abordo, e nunca lhe cons-
tou tivesse interessado algum Es-
trangeiro. Que isto não sabe dizer.

E do segundo, disse: Que
pela sobredita razão sabe ser
ver que o dito Brigue fahira na
quella viagem no mez de Se-
tembro do anno proximo passado, em
do seu Capitão, e mais dezoi-
tenta Domingos Ribeiro Bo-
telho, e he verdade, que fora
arguido, Vizitado, e tratou

matriculada sua gente d'aquel
lla se compunha de Escravos por
tuguezes. E mais não disse dey-
to.

E do terceiro, disse: Que
sabe tambem por vêr, que
achandose o dito Brigue no
Rio de Janeiro, e sendo elle Au-
sente fazendo o negocio licito
de genero do Paiz, taes como Cas
sé, marfim, azeite &c. fôra
apresado com toda a carga epi-
tente abordo pela gente de hum
fragata Inglesa, que em dous Ia-
veis armados com muitos ca-
nos dentro do Rio no lugar, on
de se achava o dito Brigue, is-
to pelo methodo, e maneira
lada no documento de Protesto
mencionado neste artigo, e en-
tro ponto. E mais não disse dello.

E do quarto, disse: Que
pela sobredita razão sabe por
vêr, que os ditos Agressores do
Brigue, e Carga sem hum só
escravo a bordo dentro do rio
nio, pois que o negocio, e ver-
muta de escravos era ordenado
em Molembo para onde per
tendião ir, e tanto ali no
Camera tinhão de ver escala
para o negocio atroco dos ditos ge
neros de Cassé, azeite, e mais